

## DECRETO Nº. 30.841 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

*Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Superintendência da Polícia Civil.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e Nº14.868, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº28.365, de 29 de agosto de 2006; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação dos modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental e às expectativas e interesse da coletividade, DECRETA:

**Art.1º** Fica criada na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil (PCCE) a Delegacia de Assuntos Internos (DAI), como Delegacia Especializada.

§1º A DAI é vinculada administrativamente à PCCE e funcionalmente à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), onde exercerá as funções de polícia judiciária, procedendo à apuração das infrações penais e realizando as investigações necessárias, exceto aquelas tipicamente de natureza militar.

§2º A DAI será dirigida por Delegado Titular, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, ou por quem este delegar poderes, dentre os Delegados requisitados para servir na CGD. Os demais integrantes da DAI serão indicados pelo Controlador Geral de Disciplina dentre os servidores do grupo APJ.

**Art.2º** À DAI compete as investigações de delitos que tenham repercussão funcional ou que sejam praticados em razão da função e que constituam ou possam caracterizar desvios de conduta atinentes aos policiais civis, militares, bombeiros militares e agentes penitenciários e outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Parágrafo único.** Os inquéritos policiais iniciados antes da vigência deste Decreto continuarão tramitando nas Delegacias de origem.

**Art.3º** Fica alterada a Estrutura Organizacional da PCCE, que passa a ser a seguinte:

### I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Delegado Geral da Polícia Civil
- Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

### II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Gabinete do Delegado Geral
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Planejamento e Coordenação

### III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Departamento de Inteligência Policial
  - 4.1. Divisão de Inteligência
    - 4.1.1. Seção de Análise e Controle da Informação

- 4.1.2. Seção de Controle de Hotéis e Congêneres
5. Departamento de Assistência Médica e Psicossocial
  - 5.1. Divisão de Assistência Médica
  - 5.2. Divisão de Assistência Psicossocial
6. Departamento Técnico Operacional
  - 6.1. Divisão de Planejamento e Operações Policiais
  - 6.2. Divisão de Comunicação Policial
    - 6.2.1. Unidade de Manutenção de Equipamentos de Comunicação
    - 6.2.2. Unidade de Apoio Logístico
7. Departamento de Polícia Especializada
  - 7.1. Unidade de Planejamento, Coordenação e Controle

- 7.2. Divisão Antissequestro
  - 7.2.1. Unidade de Polícia Judiciária
    - 7.2.1.1. Seção de Expediente Cartorário
    - 7.2.1.2. Seção de Investigação e Operação
    - 7.2.1.3. Seção de Inteligência
    - 7.2.1.4. Seção de Apoio Técnico e Pericial
  - 7.2.2. Unidade Tático Operacional
    - 7.2.2.1. Seção de Operações
    - 7.2.2.2. Seção de Logística
- 7.3. Divisão de Proteção ao Estudante
- 7.4. Delegacia de Narcóticos
  - 7.4.1. Unidade de Prevenção
  - 7.4.2. Unidade de Repressão
    - 7.4.2.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.4.2.2. Cartório
- 7.5. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas
  - 7.5.1. Unidade de Roubos e Furtos de Veículos
  - 7.5.2. Unidade de Roubos e Furtos de Cargas
  - 7.5.3. Seção de Nada Consta
  - 7.5.4. Seção de Vistoria
  - 7.5.5. Seção de Investigação e Operação
  - 7.5.6. Cartório
- 7.6. Delegacias Especializadas
  - 7.6.1. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito
    - 7.6.1.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.1.2. Cartório
  - 7.6.2. Delegacia de Capturas e Polinter
    - 7.6.2.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.2.2. Cartório
  - 7.6.3. Delegacia de Defraudações e Falsificações
    - 7.6.3.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.3.2. Cartório
  - 7.6.4. Delegacia de Defesa da Mulher – Fortaleza
    - 7.6.4.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.4.2. Cartório
  - 7.6.5. Delegacia de Defesa da Mulher – Crato
    - 7.6.5.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.5.2. Cartório
  - 7.6.6. Delegacia de Defesa da Mulher – Iguatu
    - 7.6.6.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.6.2. Cartório
  - 7.6.7. Delegacia de Defesa da Mulher – Juazeiro do Norte
    - 7.6.7.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.7.2. Cartório
  - 7.6.8. Delegacia de Defesa da Mulher – Sobral
    - 7.6.8.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.8.2. Cartório
  - 7.6.9. Delegacia de Defesa da Mulher - Caucaia
    - 7.6.9.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.9.2. Cartório
  - 7.6.10. Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú
    - 7.6.10.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.10.2. Cartório
  - 7.6.11. Delegacia de Roubos e Furtos
    - 7.6.11.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.11.2. Cartório
  - 7.6.12. Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas
    - 7.6.12.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.12.2. Cartório
  - 7.6.13. Delegacia da Criança e do Adolescente
    - 7.6.13.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.13.2. Cartório
  - 7.6.14. Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
    - 7.6.14.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.14.2. Cartório
  - 7.6.15. Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária
    - 7.6.15.1. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.15.2. Cartório
  - 7.6.16. Delegacia de Assuntos Internos**
    - 7.6.16.1. Seção de Investigação e Operação**
    - 7.6.16.2. Cartório**
  - 7.6.17. Delegacia de Proteção ao Turista
    - 7.6.17.1. Seção de Atendimento
    - 7.6.17.2. Seção de Investigação e Operação
    - 7.6.17.3. Cartório
- 8. Departamento de Polícia Metropolitana
  - 8.1. Unidade de Polícia da Capital
  - 8.2. Unidade de Polícia da Área Metropolitana

- 8.3. Delegacias dos Distritos Policiais
  - 8.3.1. Delegacia do 1º Distrito Policial
    - 8.3.1.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.1.2. Cartório
  - 8.3.2. Delegacia do 2º Distrito Policial
    - 8.3.2.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.2.2. Cartório
  - 8.3.3. Delegacia do 3º Distrito Policial
    - 8.3.3.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.3.2. Cartório
  - 8.3.4. Delegacia do 4º Distrito Policial
    - 8.3.4.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.4.2. Cartório
  - 8.3.5. Delegacia do 5º Distrito Policial
    - 8.3.5.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.5.2. Cartório
  - 8.3.6. Delegacia do 6º Distrito Policial
    - 8.3.6.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.6.2. Cartório
  - 8.3.7. Delegacia do 7º Distrito Policial
    - 8.3.7.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.7.2. Cartório
  - 8.3.8. Delegacia do 8º Distrito Policial
    - 8.3.8.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.8.2. Cartório
  - 8.3.9. Delegacia do 9º Distrito Policial
    - 8.3.9.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.9.2. Cartório
  - 8.3.10. Delegacia do 10º Distrito Policial
    - 8.3.10.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.10.2. Cartório
  - 8.3.11. Delegacia do 11º Distrito Policial
    - 8.3.11.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.11.2. Cartório
  - 8.3.12. Delegacia do 12º Distrito Policial
    - 8.3.12.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.12.2. Cartório
  - 8.3.13. Delegacia do 13º Distrito Policial
    - 8.3.13.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.13.2. Cartório
  - 8.3.14. Delegacia do 14º Distrito Policial
    - 8.3.14.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.14.2. Cartório
  - 8.3.15. Delegacia do 15º Distrito Policial
    - 8.3.15.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.15.2. Cartório
  - 8.3.16. Delegacia do 16º Distrito Policial
    - 8.3.16.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.16.2. Cartório
  - 8.3.17. Delegacia do 17º Distrito Policial
    - 8.3.17.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.17.2. Cartório
  - 8.3.18. Delegacia do 18º Distrito Policial
    - 8.3.18.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.18.2. Cartório
  - 8.3.19. Delegacia do 19º Distrito Policial
    - 8.3.19.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.19.2. Cartório
  - 8.3.20. Delegacia do 20º Distrito Policial
    - 8.3.20.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.20.2. Cartório
  - 8.3.21. Delegacia do 21º Distrito Policial
    - 8.3.21.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.21.2. Cartório
  - 8.3.22. Delegacia do 22º Distrito Policial
    - 8.3.22.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.22.2. Cartório
  - 8.3.23. Delegacia do 23º Distrito Policial
    - 8.3.23.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.23.2. Cartório
  - 8.3.24. Delegacia do 24º Distrito Policial
    - 8.3.24.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.24.2. Cartório
  - 8.3.25. Delegacia do 25º Distrito Policial
    - 8.3.25.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.25.2. Cartório
  - 8.3.26. Delegacia do 26º Distrito Policial
    - 8.3.26.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.3.26.2. Cartório
  - 8.3.27. Delegacia do 27º Distrito Policial

- 8.3.27.1. Seção de Investigação e Operação
- 8.3.27.2. Cartório
- 8.3.28. Delegacia do 28º Distrito Policial
  - 8.3.28.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.28.2. Cartório
- 8.3.29. Delegacia do 29º Distrito Policial
  - 8.3.29.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.29.2. Cartório
- 8.3.30. Delegacia do 30º Distrito Policial
  - 8.3.30.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.30.2. Cartório
- 8.3.31. Delegacia do 31º Distrito Policial
  - 8.3.31.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.31.2. Cartório
- 8.3.32. Delegacia do 32º Distrito Policial
  - 8.3.32.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.32.2. Cartório
- 8.3.33. Delegacia do 33º Distrito Policial
  - 8.3.33.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.33.2. Cartório
- 8.3.34. Delegacia do 34º Distrito Policial
  - 8.3.34.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.34.2. Cartório
- 8.3.35. Delegacia do 35º Distrito Policial
  - 8.3.35.1. Seção de Investigação e Operação
  - 8.3.35.2. Cartório
- 8.4. Delegacias Metropolitanas
  - 8.4.1. Delegacia Metropolitana de Aquiraz
    - 8.4.1.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.1.2. Cartório
  - 8.4.2. Delegacia Metropolitana de Caucaia
    - 8.4.2.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.2.2. Cartório
  - 8.4.3. Delegacia Metropolitana de Eusébio
    - 8.4.3.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.3.2. Cartório
  - 8.4.4. Delegacia Metropolitana de Guaiúba
    - 8.4.4.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.4.2. Cartório
  - 8.4.5. Delegacia Metropolitana de Itaitinga
    - 8.4.5.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.5.2. Cartório
  - 8.4.6. Delegacia Metropolitana de Maracanaú
    - 8.4.6.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.6.2. Cartório
  - 8.4.7. Delegacia Metropolitana de Maranguape
    - 8.4.7.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.7.2. Cartório
  - 8.4.8. Delegacia Metropolitana de Pacatuba
    - 8.4.8.1. Seção de Investigação e Operação
    - 8.4.8.2. Cartório
- 9. Departamento de Polícia do Interior
  - 9.1. Delegacias Regionais e Municipais
    - 9.1.1. Delegacia Regional de Acaraú
      - 9.1.1.1. Delegacia Municipal de Acaraú
        - 9.1.1.1.1. Seção de Investigação e Operação
        - 9.1.1.1.2. Cartório
      - 9.1.2. Delegacia Regional de Aracati
        - 9.1.2.1. Delegacia Municipal de Aracati
          - 9.1.2.1.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.2.1.2. Cartório
        - 9.1.2.2. Delegacia Municipal de Beberibe
          - 9.1.2.2.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.2.2.2. Cartório
        - 9.1.2.3. Delegacia Municipal de Cascavel
          - 9.1.2.3.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.2.3.2. Cartório
        - 9.1.2.4. Delegacia Municipal de Horizonte
          - 9.1.2.4.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.2.4.2. Cartório
        - 9.1.2.5. Delegacia Municipal de Pacajus
          - 9.1.2.5.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.2.5.2. Cartório
      - 9.1.3. Delegacia Regional de Baturité
        - 9.1.3.1. Delegacia Municipal de Baturité
          - 9.1.3.1.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.3.1.2. Cartório
        - 9.1.3.2. Delegacia Municipal de Redenção
          - 9.1.3.2.1. Seção de Investigação e Operação
          - 9.1.3.2.2. Cartório
        - 9.1.3.3. Delegacia Municipal de Guaramiranga

9.1.3.3.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.3.3.2. Cartório

9.1.4. Delegacia Regional de Brejo Santo  
9.1.4.1. Delegacia Municipal de Brejo Santo  
9.1.4.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.4.1.2. Cartório

9.1.5. Delegacia Regional de Camocim  
9.1.5.1. Delegacia Municipal de Camocim  
9.1.5.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.5.1.2. Cartório

9.1.6. Delegacia Regional de Canindé  
9.1.6.1. Delegacia Municipal de Boa Viagem  
9.1.6.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.6.1.2. Cartório  
9.1.6.2. Delegacia Municipal de Canindé  
9.1.6.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.6.2.2. Cartório  
9.1.6.3. Delegacia Municipal de Santa Quitéria  
9.1.6.3.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.6.3.2. Cartório

9.1.7. Delegacia Regional de Crateús  
9.1.7.1. Delegacia Municipal de Crateús  
9.1.7.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.7.1.2. Cartório  
9.1.7.2. Delegacia Municipal de Nova Russas  
9.1.7.2.1. Seção de Investigação e Operação

9.1.8. Delegacia Regional de Crato  
9.1.8.1. Delegacia Municipal de Campos Sales  
9.1.8.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.8.1.2. Cartório  
9.1.8.2. Delegacia Municipal de Crato  
9.1.8.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.8.2.2. Cartório

9.1.9. Delegacia Regional de Icó  
9.1.9.1. Delegacia Municipal de Icó  
9.1.9.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.9.1.2. Cartório

9.1.10. Delegacia Regional de Iguatu  
9.1.10.1. Delegacia Municipal de Acopiara  
9.1.10.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.10.1.2. Cartório

9.1.10.2. Delegacia Municipal de Iguatu  
9.1.10.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.10.2.2. Cartório

9.1.11. Delegacia Regional de Itapipoca  
9.1.11.1. Delegacia Municipal de Itapajé  
9.1.11.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.11.1.2. Cartório  
9.1.11.2. Delegacia Municipal de Itapipoca  
9.1.11.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.11.2.2. Cartório  
9.1.11.3. Delegacia Municipal de Paracuru  
9.1.11.3.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.11.3.2. Cartório  
9.1.11.4. Delegacia Municipal de Uruburetama  
9.1.11.4.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.11.4.2. Cartório  
9.1.11.5. Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante  
9.1.11.5.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.11.5.2. Cartório

9.1.12. Delegacia Regional de Jaguaribe  
9.1.12.1. Delegacia Municipal de Jaguaribe  
9.1.12.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.12.1.2. Cartório

9.1.13. Delegacia Regional de Juazeiro do Norte  
9.1.13.1. Delegacia Municipal de Barbalha  
9.1.13.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.13.1.2. Cartório  
9.1.13.2. Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte  
9.1.13.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.13.2.2. Cartório

9.1.14. Delegacia Regional de Quixadá  
9.1.14.1. Delegacia Municipal de Quixadá  
9.1.14.1.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.14.1.2. Cartório  
9.1.14.2. Delegacia Municipal de Quixeramobim  
9.1.14.2.1. Seção de Investigação e Operação  
9.1.14.2.2. Cartório

9.1.15. Delegacia Regional de Russas

- 9.1.15.1. Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte
    - 9.1.15.1.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.15.1.2. Cartório
  - 9.1.15.2. Delegacia Municipal de Morada Nova
    - 9.1.15.2.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.15.2.2. Cartório
  - 9.1.15.3. Delegacia Municipal de Russas
    - 9.1.15.3.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.15.3.2. Cartório
  - 9.1.15.4. Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe
    - 9.1.15.4.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.15.4.2. Cartório
  - 9.1.15.5. Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte
    - 9.1.15.5.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.15.5.2. Cartório
  - 9.1.16. Delegacia Regional de Senador Pompeu
    - 9.1.16.1. Delegacia Municipal de Mombaça
      - 9.1.16.1.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.16.1.2. Cartório
    - 9.1.16.2. Delegacia Municipal de Senador Pompeu
      - 9.1.16.2.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.16.2.2. Cartório
  - 9.1.17. Delegacia Regional de Sobral
    - 9.1.17.1. Delegacia Municipal de Sobral
      - 9.1.17.1.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.17.1.2. Cartório
  - 9.1.18. Delegacia Regional de Tauá
    - 9.1.18.1. Delegacia Municipal de Tauá
      - 9.1.18.1.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.18.1.2. Cartório
  - 9.1.19. Delegacia Regional de Tianguá
    - 9.1.19.1. Delegacia Municipal de Ipu
      - 9.1.19.1.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.19.1.2. Cartório
    - 9.1.19.2. Delegacia Municipal de São Benedito
      - 9.1.19.2.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.19.2.2. Cartório
    - 9.1.19.3. Delegacia Municipal de Tianguá
      - 9.1.19.3.1. Seção de Investigação e Operação
      - 9.1.19.3.2. Cartório
  - 9.1.19.4. Delegacia Municipal de Ubajara
    - 9.1.19.4.1. Seção de Investigação e Operação
    - 9.1.19.4.2. Cartório
- V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 10. Departamento de Recursos Humanos
    - 10.1. Divisão de Pessoal
      - 10.1.1. Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal
      - 10.1.2. Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens
      - 10.1.3. Unidade de Controle de Pagamento e Benefícios
      - 10.1.4. Unidade de Registros Funcionais
  - 11. Departamento de Informática
    - 11.1. Unidade de Produção
    - 11.2. Unidade de Desenvolvimento
  - 12. Departamento Administrativo-Financeiro
    - 12.1. Divisão Financeira
      - 12.1.1. Seção de Contabilidade
    - 12.2. Divisão de Material e Patrimônio
      - 12.2.1. Seção de Compras
      - 12.2.2. Almoxarifado

**Parágrafo único.** Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da PCCE serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

**Art.4º** Ficam removidos da estrutura organizacional da PCCE 75 (setenta e cinco) cargos, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 1 (um) símbolo DNS-3, 6 (seis) símbolo DAS-1, 1 (um) símbolo DAS-2, 21 (vinte e um) símbolo DAS-3, 2 (dois) símbolo DAS-5 e 43 (quarenta e três) símbolo DAS-8.

**Art.5º** Ficam distribuídos na estrutura organizacional da PCCE 6 (seis) cargos, sendo 1 (um) símbolo SS-1, 1 (um) símbolo SS-2, 1 (um) símbolo DAS-2, 1 (um) símbolo DAS-3 e 2 (dois) símbolo DAS-8.

**Art.6º** Os cargos da PCCE são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 07 de março de 2012.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

**Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho**

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Francisco José Bezerra Rodrigues**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Servilho Silva de Paiva**

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA